DIRETORIA

ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 2013

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, às dezessete horas e trinta e três minutos, teve início a Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida, via videoconferência, pelo Diretor-Presidente, **Marcelo Pacheco dos Guaranys**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Pires da Motta**, e contou com a presença dos Diretores **Cláudio Passos Simão**, **Ricardo Bezerra** e **Carlos Eduardo Magalhães da Silveira Pellegrino** e do Procurador-Geral Substituto, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**, afastado o Diretor **Rubens Carlos Vieira**, nos termos do Despacho da Presidenta da República publicado no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2012, Seção 2, página 2, com base na Exposição de Motivos nº 12, de 24 de novembro de 2012, da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos, passando à aprovação da ata da Reunião Deliberativa da Diretoria realizada no dia trinta de abril de dois mil e treze, a qual foi **aprovada** por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor-Presidente, Marcelo Pacheco dos Guaranys: **1)** Processo nº 00058.011392/2013-08; Interessado: Aeroporto de Jundiaí (SBJD); Assunto: pedido de isenção temporária de cumprimento de requisitos do Regulamento de Aviação Civil nº 154 (RBAC nº 154); **Retirado de pauta** pelo Relator; Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: **2)** Processo nº 00058.085659/2012-12; Interessado: Sky Airline S.A.; Assunto: autorização para empresa estrangeira operar no Brasil como empresa de serviço de transporte aéreo internacional regular de passageiro, carga e mala postal; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **3)** Processo nº 00058.069035/2012-40; Interessado: Aerofar Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: revogação da autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a paralisação das operações da empresa por período superior a doze meses, nos termos do art. 34, incisos II e IV, da Portaria nº 190/GC5, de 20 de março de 2001. A seguir, foram submetidos e admitidos, **extrapauta**, os seguintes processos: Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: **4)** Processo nº 00058.011512/2013-69; Interessado: Aeromil Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: renovação da autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico,

econômico e operacional; **5)** Processo nº 00058.013327/2013-17; Interessado: Aviação Agrícola Collet Ltda.-ME; Assunto: renovação da autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; Relatoria do Diretor Carlos Eduardo Pellegrino: **6)** Processo nº 00065.063714/2013-05; Assunto: fixação de entendimento relacionado aos requisitos contidos na seção 91.203 do Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 91 (RBHA 91); Decisão: **aprovado**, por unanimidade, devendo a Superintendência de Segurança Operacional - SSO elaborar, no prazo de 60 dias, instruções suplementares ao referido Regulamento, com vistas a orientar os operadores de aviões e aeronaves de asas rotativas na elaboração de lista de verificação de cabine, a qual deverá ser amplamente divulgada aos operadores aéreos brasileiros, e revisar o Programa de Inspeções de Segurança Operacional em Rampa - PISOR, incluindo o porte da lista de verificação de cabine como item de fiscalização. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às dezoito horas e trinta e oito minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Pires da Motta, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO
Diretor de Aeronavegabilidade

RICARDO BEZERRA
Diretor de Regulação Econômica

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Diretor de Operações de Aeronaves